



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1495/2009

“Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MORADANOVENSE DE HANDEBOL - AMH** e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MORADANOVENSE DE HANDEBOL - AMH**, acompanhado por toda sua documentação, estando inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 09.476.980/0001-78**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 28 de Agosto de 2009.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito

AFIXADO	
EM: 03 / 09 / 2009	
CONFORME ARTIGO 1º I LEI Nº 1036/97 COM A NOVA REDACAO DADA PELA LEI Nº 1426/03	
NOME:	
MATRICULA:	Ana Karina C. de L. Rocha Ag. Administrativo Mat. 01012009